



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item



RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES EM GERAL, FRIOS, LATICÍNIOS E PRODUTOS DE PADARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

¹ **Fundamentação Legal:**

Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Decreto Estadual nº. 44.786/2008 (Regulamento da modalidade de licitação denominada pregão em MG):

Art. 6º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - caberá à unidade solicitante, que em caso de necessidade será auxiliada pela área de suprimento, elaborar o termo de referência e iniciar o processo, com as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular Responsável: Lúcia Oliveira de Farias

Cargo: Secretária Municipal de Administração

1. OBJETIVO

O disposto no inciso II do art. 8º do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, evidencia que na fase preparatória do Pregão é indispensável a elaboração do Termo de Referência, documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.

Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, *art. 14º. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal, *que dispõe sobre o Regimento Interno da CPL e Pregoeiros;*
- ✓ Decreto Municipal, *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços;
- ✓ Lei Municipal Nº:031, de 10 de junho de 2014, que *“Institui o Estatuto do Micro empreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de São Geraldo da Piedade/MG;*
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais. O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotados pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

O atendimento ao Termo de Referência garantirá a satisfação do requisitante, que receberá o produto ou serviços nas condições solicitadas. Desta forma, não poderá ter desânimo ao elaborar esse documento, deixando esgotado todo o assunto sobre o produto ou serviço pretendido. Ressalta-se que, quando a modalidade sugerida for pregão, todas as exigências e condições devem estar previamente definidas, pois a Pregoeira somente discutirá preço com os licitantes, não examinará amostras ou esclarecerá dúvidas aos interessados quanto à descrição de produtos.

As descrições dos produtos pretendidos, sugestões administrativas a serem adotadas e solicitações constantes do Termo de Referência é de responsabilidades exclusiva do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido, acarretando a frustração ou fracasso do processo.

O Termo de Referência fará parte do Processo Administrativo de Licitação e estará à disposição dos licitantes interessados para solicitar cópia ou pedir vista, uma vez que define, detalha, apresenta cotação de mercado e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos mesmos, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL na condução do procedimento administrativo.

Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, que deve integrar o Edital como um de seus anexos ou estar à disposição do licitante para consulta formal ou online.

2. OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com intuito de contratação visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes em geral, frios, laticínios e produtos de padaria, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais.

2.1. Das especificações e critérios de recebimento

2.1.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.1.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

2.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.1.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

3. JUSTIFICATIVA

O Município de São Geraldo da Piedade, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento vem abraçar medidas modernas na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes em geral, frios, laticínios e produtos de padaria, destinados a manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais.

A presente contratação se faz necessária pela necessidade desses materiais e produtos suprirem a demanda de todas as Secretarias deste Município, e desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018, conforme preceitua a legislação vigente.

Justifica-se esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda aos alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.

A aquisição em tela se justifica pela necessidade de dar continuidade ao abastecimento desses gêneros alimentícios em decorrência do encerramento do contrato do atual fornecimento.

Também se justifica tendo em vista a previsão legal de fornecimento de merenda escolar para dos alunos, bem como para atender as demandas das demais cantinas das secretarias municipais e na recepção da sede da Prefeitura e dos postos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Por fim, na forma proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do caixa escolar e do quantitativo adquirido por cada escola.

4. REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No Registro de Preços administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:

- Redução de custos;
- Otimização dos procedimentos licitatórios;
- Garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;
- Aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- Dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- Facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário).

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

Na Ata de Registro de Preços os preços poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou ordem de execução de serviços.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei de Licitações. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

Usuários do Registro: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços qualquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizar a referida ata, podendo ainda, outros órgãos solicitar a participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Saneamento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

6. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevêm:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).**

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal adotará como critério para formação de planilha básica de preços praticados no mercado regional, conforme cotações de preços, obtendo-se os preços médios expressos na planilha em anexo.

8. PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Os produtos a serem licitados são os constantes do **Anexo I** “Descrição dos Materiais/Produtos e quantidades estimativas” que integra o presente Termo de Referência.



9. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, em até 12 (doze) meses.

11. PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência do Banco do Brasil e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas à contratar com o Município as empresas apresentem a seguinte documentação:

14.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

14.2. Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- Alvará de Licença e Localização;
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

16. LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na sede do município no prazo máximo de 48h00 (quarenta e oito horas). Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos produtos/materiais licitados se dará na sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras, podendo algumas compras ocorrer diretamente em algumas escolas Municipais, bem como no Distrito do Vinhático, Córregos do Sossego, Rodrigues Taquaraçu.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do contrato.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

16.1. Do Local e Periodicidade

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com as nutricionista do Município, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

18. DA GARANTIA

Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

19. CONDIÇÕES GERAIS

O Município e a contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação dos produtos não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A contratada, por si, seus agentes, prepostos ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou laborados pela contratada serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo a CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre a prestação dos serviços constante(s) do Termo de Referência e ao Processo Licitatório deverão ser enviados à CPL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cplsaogeraldo2@gmail.com.

O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. O processo estará facultada a vista ou análise da Controladoria Geral do Município a qualquer momento, incluindo participação durante as sessão de lances.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo a Pregoeira autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 16 de maio de 2018.

LÚCIA OLIVEIRA DE FARIAS
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência na forma de Pregão Presencial, do tipo Registro de Preços, com julgamento das propostas pelo Menor Preço por item, visando o fornecimento dos produtos na forma das Leis Federais 10.520/00 e nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis ao objeto.

OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

1. DO OBJETO - Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes em geral, frios, laticínios e produtos de padaria, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais.

2. PREÇO MÉDIO ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 906.452,37 (novecentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

3.1. Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pela Pregoeira.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO , em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	KG	R\$ 8,25	R\$ 4.123,33
2	AMIDO DE MILHO , em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	230	PCT	R\$ 3,08	R\$ 709,17
3	GRANOLA INTEGRAL E NATURAL , em embalagem de 500g, sabores variados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	20	PCT	R\$ 19,53	R\$ 390,67
4	LINHAÇA EMGRÃO MARROM , em embalagem plástica de 200 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	50	PCT	R\$ 13,43	R\$ 671,67
5	AVEIA em flocos, em embalagem plástica contendo 200 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	250	PCT	R\$ 3,95	R\$ 987,50
6	LEITE , em pó integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem em pacote, contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	PCT	R\$ 9,93	R\$ 2.978,00
7	MILHO , para pipoca embalagem em pacote de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	250	PCT	R\$ 2,52	R\$ 630,83
8	POLVILHO AZEDO boa qualidade. Embalagem contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	50	PCT	R\$ 8,46	R\$ 423,00
9	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO tradicional, em embalagem de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	100	PCT	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
10	MASSA , para bolo, diversos sabores, 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	400	PCT	R\$ 3,95	R\$ 1.578,67
11	BISCOITO , sal, tipo cream cracker; composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha, caramelo ou limão. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e embalagem de 1,2 Kg	800	CX	R\$ 12,59	R\$ 10.069,33
12	TORRADA INTEGRAL, SALGADA, LIGHT sem gordura trans, em pacotes de 140 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro em órgão competente	50	PCT	R\$ 3,65	R\$ 182,67
13	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Produto proveniente de ingredientes insetos de Lactose. Peso líquido de 350gr.	150	pct	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	Validade Mínima de 6 Meses da data de entrega.					
14	BISCOITO , doce, tipo maisena; composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha, caramelo ou limão. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1,5 Kg	1000	CX	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00	
15	Achocolatado - leite integral reconstituído, açúcar. Soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina, (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), achocolatado pronto em caixa longa vida com canudo embalagem com 200ml e cx com 27 unidades, contendo marca do fabricante e data de validade	500	cx	R\$ 24,83	R\$ 12.416,67	
16	AÇÚCAR , cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg, validade mínima de 12 meses.	1200	PCT	R\$ 8,95	R\$ 10.736,00	
17	ARROZ , grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo I, no mínimo de 80 % de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega,	1000	PCT	R\$ 11,58	R\$ 11.583,33	
18	ARROZ INTEGRAL , tipo I, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, transparente.	10	PCT	R\$ 6,58	R\$ 65,83	
19	CAFÉ , torrado e moído, pó fino homogêneo, coloração castanho escuro, embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações instrucionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. 500g	2000	PCT	R\$ 7,55	R\$ 15.106,67	
20	CANJICA , branca despeliculada tipo 1, 500g, um cozimento devesa manter-se macia, embalagem atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e validade	100	PCT	R\$ 1,82	R\$ 182,33	
21	FARINHA , de mandioca, branca, torrada e moída, tipo 1, grupo seco, subgrupo fina, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores ou leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg, validade mínima 6 meses	600	KG	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00	
22	Farinha de milho , grupo seca, subgrupo fina, tipo 01. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	KG	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00	
23	Farinha de Rosca Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 500g.	100	KG	R\$ 5,95	R\$ 595,00	
24	FEIJÃO , carioquinha, 1kg grupo beneficiado anão, variedade carioquinha tipo I novo teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécie, embalagem plástica atóxica	2000	KG	R\$ 3,62	R\$ 7.233,33	
25	MACARRÃO , com sêmola cortado, a base de farinha, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 01 kg, com validade mínima de 10 meses.	500	KG	R\$ 4,62	R\$ 2.308,33	
26	MACARRÃO com sêmola tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	700	KG	R\$ 4,62	R\$ 3.231,67	
27	MACARRÃO com sêmola, tipo parafuso em embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	500	KG	R\$ 4,62	R\$ 2.308,33	
28	COLORAL pó fino homogêneo, pacote 500g, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico	250	PCT	R\$ 7,22	R\$ 1.805,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

29	CANJIQUINHA média de milho amarela, de 1ª qualidade, beneficiado polido limpo isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem com 01 Kg, com identificação do produto, data de validade	400	KG	R\$ 1,99	R\$ 794,67
30	FUBA , fubarina de milho, pó fino cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 1 kg.	400	KG	R\$ 1,82	R\$ 729,33
31	OLEO , comestível, 900ml, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e odor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200 graus c, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	2000	UNID.	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
32	AMENDOIM , sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos, tamanho e coloração uniformes, livre de impurezas e de resíduos de fertilizantes, sem corpos estranhos aderentes à superfície externa, isento de umidade externa anormal, odor e sabor pacote 500g	250	PCT	R\$ 5,28	R\$ 1.320,00
33	FARINHA , de trigo com fermento, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	KG	R\$ 3,56	R\$ 1.067,00
34	FARINHA , de trigo especial, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	KG	R\$ 3,39	R\$ 1.016,00
35	BALAS , sortidas, mastigáveis pcte de 600 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	PCT	R\$ 6,58	R\$ 658,33
36	BOMBOM , recheado com creme de castanha de caju, emb./pct com 50 unid., peso líquido 950 Kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	PCT	R\$ 26,20	R\$ 2.096,00
37	Gelatina em pó , embalagem de 1kg, sabores variados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	25	kg	R\$ 10,58	R\$ 264,50
38	GELATINA EM PÓ , embalagem de 30 gramas, sabores variados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	400	UNID.	R\$ 1,15	R\$ 461,33
39	PÓ PARA GELATINA DIET : Embalagem 12g, sabores variados Registro no ministério da agricultura - SIF. O produto deve ser específico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos) Validade mínima de 6 meses da entrega.	50	UNID	R\$ 2,32	R\$ 116,00
40	DOCE , de banana, tipo mariola, sem aditivo químico. Tabletes de 25 a 30 gramas. Embalagem primária. O nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	UNID	R\$ 0,40	R\$ 80,00
41	PIPOCA , de sal, embalagem com 50 gramas; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo contendo 10 unidades.	100	FD	R\$ 10,91	R\$ 1.091,33
42	PIPOCA , doce de canjica de milho e açúcar super crocante, embalagem de 40 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo contendo 25 unidades.	50	FD	R\$ 18,22	R\$ 911,00
43	PIRULITO , duro sabores sortidos embalagem de 600 gramas, c/50 unid, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	PCT	R\$ 8,22	R\$ 411,00
44	SALGADINHO , de milho, embalagem de 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo contendo 10 unidades.	70	FD	R\$ 10,91	R\$ 763,93
45	OVO DE PASCOA de chocolate ao leite, Com selo ANAD (assistência ao diabético recheado com chocolate DIET 150 grs embalagem polimental.	20	UNID	R\$ 36,00	R\$ 720,00
46	OVO DE PASCOA de chocolate ao leite de soja sem lactose sem colesterol de origem vegetal, 150grs embalagem polimental.	10	UNID	R\$ 17,73	R\$ 177,33
47	OVOS DE PASCOA de chocolate ao leite. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, pode conter traços de cajú, nozes e avelã, 150 grs embalagem polimental.	1000	UND	R\$ 17,77	R\$ 17.773,33
48	PANETONE : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, chocolate (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200).	500	UNID	R\$ 12,89	R\$ 6.443,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

49	AZEITE - Óleo composto de Oliva emb. Lata 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	UN	R\$ 12,17	R\$ 121,67
50	BICARBONATO , de sódio embalagem de 500 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	PCT	R\$ 8,47	R\$ 84,67
51	CANELA , pacote de 30 gramas, em pó, pó fino e homogêneo, na cor marrom, claro, com cheiro e sabor característicos, validade mínima de 12 meses a conta da data da entrega.	70	PCT	R\$ 3,16	R\$ 220,97
52	COCO RALADO ADOÇADO – amêndoa de coco. Procedentes de cocos maduros e são, parcialmente desengordurados, açúcar, sal e conservantes metassulfito de sódio, embalagem plástica 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l	80	PCT	R\$ 3,50	R\$ 279,73
53	COCO RALADO N/ADOÇADO – amêndoa de coco. Procedentes de cocos maduros e são, parcialmente desengordurados, açúcar, sal e conservantes metassulfito de sódio, embalagem plástica 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l	80	PCT	R\$ 4,16	R\$ 332,53
54	ERVA DOCE – Pcte 5 gramas, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	30	PCT	R\$ 1,62	R\$ 48,70
55	LOURO – moído ou folhas, pcte 5 gramas, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	40	PCT	R\$ 1,62	R\$ 64,93
56	ORÉGANO , Pcte com 5 gramas, embalagem plástica com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	200	PCT	R\$ 1,79	R\$ 357,33
57	CALDO , de carne, embalagem de 114g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido do produto.	50	KG	R\$ 2,92	R\$ 145,83
58	SAL REFINADO - Sal refinado para cozinha . pacote de 1kg	350	KG	R\$ 1,06	R\$ 371,00
59	TEMPERO , completo, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 01 KG, com identificação do fabricante, prazo de validade, com identificação do fabricante, prazo de validade.	100	KG	R\$ 8,58	R\$ 858,00
60	VINAGRE , de vinho, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	UNID	R\$ 3,29	R\$ 98,70
61	Sal Grosso para churrasco pacote 1Kg cloreto de sódio iodado de potássio antiemectantes ferrocianeto de sódio	100	KG	R\$ 3,16	R\$ 316,00
62	CALDO de galinha embalagem de 114g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade e peso líquido.	50	KG	R\$ 2,92	R\$ 146,17
63	Molho de Tomate Tradicional sachê 340gr tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, majericão, aipo, marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamamto monossodico. NÃO CONTEM GLUTEM.	300	KG	R\$ 2,16	R\$ 647,00
64	PIMENTA , do reino moída embalagem plástica de 30 gramas.	50	UND	R\$ 5,25	R\$ 262,67
65	ÁGUA , mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, com capacidade para 20 litros. Com garrafão.	50	GALÃO	R\$ 23,37	R\$ 1.168,33
66	ÁGUA , mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, com capacidade para 20 litros. Sem garrafão.	200	GALÃO	R\$ 10,67	R\$ 2.133,33
67	ÁGUA , mineral, sem gás, embalagem contendo 500 ml, sem avarias. FD com 12 frascos.	600	FD	R\$ 13,97	R\$ 8.380,00
68	SUCO concentrado de UVA, 100% integral, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml.	200	FRASCO	R\$ 5,91	R\$ 1.182,67
69	SUCO concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Embalagem de 500 ml, contendo data validade.	200	UNID	R\$ 3,88	R\$ 776,67
70	POLPA DE FRUTAS natural congelada, diversos sabores (à escolher). Acondicionado em pacotes contendo 100 gr, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	600	UNID	R\$ 1,83	R\$ 1.096,00
71	SUCO concentrado de GOIABA, 100% integral, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml.	200	FRASCO	R\$ 4,92	R\$ 983,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

72	SUCO concentrado de MANGA, 100% integral, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml.	200	FRASCO	R\$	4,92	R\$	983,33
73	SUCO , concentrado de Maracujá, contendo água, suco de maracujá integral, suco de maracujá concentrado; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico; Estabilizante: pectina e goma xantana; Corante natural carmim de cochonilha. Embalagem de 500ml.	100	UNID	R\$	7,25	R\$	724,67
74	REFRIGERANTE , sabores variados, 1ª linha com 02 litros com aceitação nacional contendo nome do fabricante, lacre de segurança, com data de fabricação e data de validade no frasco sem avarias, FARDO com 8 unidades.	1000	FARDO	R\$	61,30	R\$	61.300,00
75	REFRIGERANTE LIGHT, 1ª linha com 02 litros com aceitação nacional, contendo nome do fabricante, lacre de segurança, data de fabricação e data de validade no frasco, FARDO com 8 unidades.	100	FARDO	R\$	63,90	R\$	6.390,00
76	REFRIGERANTE de COLA, 1ª linha com 02 litros com aceitação nacional, contendo nome do fabricante, lacre de segurança, data de fabricação e data de validade no frasco sem avarias, FARDO com 8 unidades.	500	FARDO	R\$	61,00	R\$	30.500,00
77	AZEITONA , verde, em conserva, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	150	UN	R\$	8,21	R\$	1.232,00
78	CREME DE LEITE , creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato de sódico e citrato de sódio. Homogeneizado caixa com 200 gramas. ATESTADO S.I.F. 2006	400	UN	R\$	2,92	R\$	1.169,33
79	LEITE , condensado, de Leite integral, açúcar e lactose. Não contendo glúten. 1ª qualidade embalagem com 395 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, ATESTADO S.I.F. 3677 .	300	UNID.	R\$	4,59	R\$	1.377,00
80	LEITE , de coco, garrafa com 200 ml, cx c/ 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	50	CX	R\$	3,56	R\$	177,83
81	MAIONESE , embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	200	UNID.	R\$	4,87	R\$	974,00
82	ADOÇANTE , dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem cicamato, contendo fenilalanina, embalagem de 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro em órgão competente	30	UND	R\$	4,32	R\$	129,60
83	Fermento Biológico Seco Instantâneo - 100g	300	UND	R\$	4,16	R\$	1.249,00
84	Emulsificante para preparo de massas , coberturas para bolo e sorvetes veganos, embalagem 100g.	50	UND	R\$	7,55	R\$	377,67
85	FERMENTO químico em pó em embalagens de 100gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	70	UND	R\$	2,66	R\$	186,43
86	BATATA PALHA - Batata palha 500g, contendo o nome do fabricante data de fabricação e de validade.	150	UND	R\$	12,30	R\$	1.844,50
87	SARDINHA , ao óleo, embalagem em lata de 125 gramas, com identificação do produto, marca de fabricação. Cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas	1500	UND	R\$	3,89	R\$	5.830,00
88	MILHO , verde, em conserva, embalagem em lata de 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	UNID	R\$	2,05	R\$	1.026,67
89	IOGURTE , com polpa de frutas, diversos sabores, rico em nutrientes contendo cálcio, bandeja com 06 unidades, o produto deve estar sob refrigeração. Bandeja contendo de 600 gramas.	1000	BANDEJA	R\$	3,92	R\$	3.923,33
90	IOGURTE DE SOJA - produto de origem vegetal, isento de lactose, conteúdo de 200ml. Deverá conter extremamente os dados de identificação, informações nutricionais data de validade.	200	UND	R\$	4,92	R\$	983,33
91	IOGURTE DIET , com polpa de frutas, rico em nutrientes adoçado artificialmente, 0% de açúcar cristal. Em embalagem de 120g.	150	UND	R\$	4,58	R\$	687,50
92	IOGURTE , de garrafinha tipo chupetinha 110 gramas a unidade, rico em nutrientes contendo cálcio, sabores	3.000	UND	R\$	0,73	R\$	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	variados, contendo dados do produto, o produto deve estar sob refrigeração.					
93	LEITE , líquido integral, pasteurizado, longa vida, embalagem de 1 Litro. Embalagem Tetra Park com identificação do produto, duração de no mínimo 03 meses a contar com a data de entrega dos produtos em caixas não amassadas em embalagem com 12 litros.	15.000	UNID.	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00	
94	VITAMINA embalagem de 200ml tetra park, sabores variados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Caixa com 27 unidades	3000	CAIXA	R\$ 11,23	R\$ 33.700,00	
95	LEITE DESNATADO , pasteurizado, longa vida, com no mínimo 1 Litro. Embalagem Tetra Park com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	600	LITROS	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00	
96	LEITE DE SOJA COM CÁLCIO em unidade de 1l pasteurizado, longa vida, com no mínimo 1 Litro. Embalagem Tetra Park com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses e capacidade.	50	LITRO	R\$ 7,38	R\$ 369,00	
97	QUEIJO MINAS FRESCAL , em unidades de 1 kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o Ministério.	100	LITRO	R\$ 20,63	R\$ 2.063,33	
98	MARGARINA VEGETAL , embalagem plástica de 500 gramas, sem gordura trans, sem sal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	400	UND	R\$ 5,06	R\$ 2.022,67	
99	MANTEIGA CREMOSA , em embalagem plástica de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	300	UNID	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00	
100	PRESUNTO , cozido, resfriado e fatiado, a cada kilo deve conter 02 embalagens de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	300	UND	R\$ 22,87	R\$ 6.860,00	
101	QUEIJO , mussarela, fatiado, extra nacional, a cada kilo deve conter 02 embalagens de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	300	KG	R\$ 24,83	R\$ 7.450,00	
102	QUEIJO , parmesão ralado, embalagem em pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	100	KG	R\$ 3,56	R\$ 355,67	
103	CHANTILLY - Caixa de 1 litro, creme ideal para recheios e coberturas, embalagens contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 ANVISA.	50	UNID	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00	
104	BACON , resfriado há menos de 02 meses	100	kg	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	
105	CARNE , bovina tipo acém, moída , com conservação e condições adequadas para o consumo.	2.000	kg	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00	
106	CARNE , bovina de 1ª qualidade tipo alcatra, com conservação e condições adequadas para o consumo.	4.000	kg	R\$ 22,53	R\$ 90.133,33	
107	CARNE , bovina de 2ª qualidade tipo acém, com conservação e condições adequadas para o consumo.	2.000	kg	R\$ 17,57	R\$ 35.133,33	
108	CARNE , suína de 1ª qualidade, com conservação e condições adequadas para o consumo.	1000	kg	R\$ 14,97	R\$ 14.966,67	
109	CARNE SUINA (Pernil) fresca, sem osso. Embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o Ministério.	1000	kg	R\$ 14,97	R\$ 14.966,67	
110	LINGUIÇA , mista, de 1ª qualidade, com conservação e condições adequadas para o consumo.	500	kg	R\$ 12,27	R\$ 6.133,33	
111	LINGUIÇA , suína pura de 1ª qualidade, com conservação e condições adequadas para o consumo.	900	kg	R\$ 14,60	R\$ 13.140,00	
112	Linguiça defumada de 1ª qualidade, com conservação e condições adequadas para o consumo.	900	KG	R\$ 15,60	R\$ 14.040,00	
113	MORTADELA - carne mecanicamente separada de ave, pele suína, toucinho, carne suína e miúdos de suíno, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	kg	R\$ 9,43	R\$ 1.886,67	
114	SALSICHA , tipo hot dog, preparadas com carne bovina / suína com o máximo de 2% de amido, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeada, odor e sabor próprio, com adição de água e gelo ou gelo de no mínimo 10 % e acondicionada e	800	kg	R\$ 7,27	R\$ 5.813,33	
115	TOUCINHO , fresco, com conservação e condições	200	Kg	R\$ 8,55	R\$ 1.710,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	adequadas para o consumo.					
116	ASA , de frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	300	kg	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00	
117	Coxinha da asa de frango sem tempero, congelado, em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro em órgão competente	1500	kg	R\$ 10,59	R\$ 15.890,00	
118	COXA E SOBRE COXA , de frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	900	Kg	R\$ 5,92	R\$ 5.325,00	
119	FIGADO , de galinha, limpo e fresco, embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	500	kg	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00	
120	FRANGO , abatido, inteiro (com cabeça, vísceras e pés) congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 8 %, aspecto, cor e cheiro próprio não amolecida, nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, deverá ser	200	KG	R\$ 6,09	R\$ 1.217,33	
121	LINGUIÇA , de frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	400	KG	R\$ 14,17	R\$ 5.666,67	
122	Filé de merluza , em pacotes de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	KG	R\$ 31,53	R\$ 9.460,00	
123	MOELA , de frango, embalagem em bandeja de 1 kg, contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	2000	Kg	R\$ 6,25	R\$ 12.493,33	
124	PEITO , de frango, inteiro, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério	3.000	KG	R\$ 6,91	R\$ 20.740,00	
125	OVOS , de galinha de granja, vermelhos, classe "A" tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	500	dúzias	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00	
126	OVOS , de galinha de granja, branco, classe "A", tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	1500	dúzias	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00	
127	ABOBORA japonesa, separado por tamanho e categoria média categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole de formação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em saco reforçado de rafia atóxico, conte	500	KG	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00	
128	ALHO , branco, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	280	KG	R\$ 18,13	R\$ 5.077,33	
129	BATATA , inglesa, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves, (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, desprovidas de odor ou sabor estranho.	1500	kg	R\$ 5,55	R\$ 8.330,00	
130	Alface , pés de 250 gramas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	400	pés	R\$ 2,17	R\$ 866,67	
131	REPOLHO , Roxo, sem casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	250	kg	R\$ 5,55	R\$ 1.388,33	
132	COUVE FLOR , de primeira qualidade, adequado grau de maturação, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	200	Kg	R\$ 9,03	R\$ 1.806,67	
133	BROCOLIS , de primeira qualidade, adequado grau de maturação, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	150	Kg	R\$ 19,13	R\$ 2.870,00	
134	BETERRABA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	400	KG	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
135	CEBOLA , amarela, grupo I. Subgrupo amarela classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), embalados em sacos de rafia atóxico transparente contendo 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo.	900	kg	R\$ 5,52	R\$ 4.968,00	
136	CENOURA , vermelha, separado por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas	1.500	KG	R\$ 5,47	R\$ 8.200,00	
137	INHAME , tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	250	kg	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00	
138	MANDIOCA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	350	KG	R\$ 5,53	R\$ 1.936,67	
139	PIMENTÃO VERMELHO E AMARELO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas	50	KG	R\$ 11,53	R\$ 576,67	
140	PIMENTÃO , verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	60	kg	R\$ 6,87	R\$ 412,00	
141	QUIABO liso de boa qualidade, apresentando tamanho, apresentando tamanho uniforme e insuficiente desenvolvido, isento de lesões físicas e mecânicas (rachaduras, perfurações e cortes).	350	Kg	R\$ 7,59	R\$ 2.655,33	
142	REPOLHO , branco, sem casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.000	kg	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00	
143	TOMATE , santa cruz, extra 2 A, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2000	kg	R\$ 6,59	R\$ 13.173,33	
144	ABACAXI , de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	700	und.	R\$ 6,92	R\$ 4.844,00	
145	Banana Maranhão , no ponto de maturação, sem ferimentos, de primeira qualidade, adequado grau de maturação, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	250	kg	R\$ 5,25	R\$ 1.313,33	
146	BANANA , prata, madura, nova, climatizada, extra, de primeira, tamanho grande, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	1000	kg	R\$ 4,25	R\$ 4.253,33	
147	LARANJA , de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1500	KG	R\$ 3,09	R\$ 4.630,00	
148	MAÇÃ , gala comercial, nova, de primeira, vermelha, apresentando grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistentes e transparentes, tamanho 120/150, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos	1500	KG	R\$ 7,25	R\$ 10.880,00	
149	MAMÃO , maduro, fresco, tamanho médio, de primeira, tipo papaia, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1400	KG	R\$ 6,25	R\$ 8.754,67	
150	MARACUJÁ , boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	50	KG	R\$ 7,92	R\$ 396,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
151	MELANCIA , de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sendo que cada unidade deverá ter pelo menos 5 kg. Com ausência de sujidades	3.000	kg	R\$ 2,93	R\$ 8.800,00	
152	MORANGO , de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	bandeja	R\$ 6,19	R\$ 1.237,33	
153	Manga Adem Tamanho Médio, em estado de maturação ("inchado"), sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, aroma e sabor da espécie.	300	Kg	R\$ 5,85	R\$ 1.756,00	
154	Pêra tamanho pequeno, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparente.	200	kg	R\$ 11,55	R\$ 2.310,67	
155	UVA , de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	50	kg	R\$ 19,47	R\$ 973,33	
156	PÃO , tipo Coiozinho em embalagem de 400g com data de fabricação de no máximo 5 dias no ato da entrega.	1200	PCT	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00	
157	PÃO DOCE tipo sovado embalagem com etiqueta apresentando data de fabricação, validade, procedência e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA - embalagem de 300g	1500	SC	R\$ 5,52	R\$ 8.280,00	
158	PÃO DE FORMA , tradicional, pacotes de 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	200	SC	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00	
159	PÃO FRANCÊS , de 50grs, características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme.	2.800	Kg	R\$ 12,80	R\$ 35.840,00	
160	Torrada integral, salgada, light sem gordura trans, em pacotes de 160 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro em órgão competente	200	PCT	R\$ 4,58	R\$ 916,00	
161	Biscoito de polvilho salgado , em embalagem de 150gr. Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, água, ovos, sal.	400	pct	R\$ 5,58	R\$ 2.233,33	
162	PÃO , tipo cachorro quente embalagem de 400g com etiqueta apresentando data de fabricação, validade, procedência e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	700	PCT	R\$ 6,89	R\$ 4.820,67	
VALOR TOTAL					R\$ 906.452,37	

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 16 de maio de 2018.

LÚCIA OLIVEIRA DE FARIAS
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento